



TERMO ADITIVO Nº 046/2022

CONTRATO Nº 147/2021 - SEI 19.16.3900.0097939/2021-43

CT SIAD Nº 9315577

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EXECUTIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunta Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Suprema Locadora e Turismo Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.666.393/0001-90, com sede na SRTVS, Quadra 701, Conjunto L, Bloco 2, sala parte 720, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-906, neste ato representada pela sócia-administradora **Sabrina da Silva Ferreira**, CPF nº 039.923.551-52.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 122/2021, de 02/12/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada no transporte executivo de passageiros, para realizar o transporte do Procurador-Geral de Justiça, a serviço do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na cidade de Brasília, no Distrito Federal”, a prorrogação dos prazos de vigência e de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do contrato inicial por mais 04 (quatro) meses, a partir de 07/04/22 até 06/08/22, inclusive, em observância ao art. 57, § 1º, III da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da rescisão antecipada

A **Contratante** poderá rescindir antecipadamente este Contrato, sem incidência de multa e indenização, mediante comunicação prévia à **Contratada**, em virtude da entrada em vigência de contrato decorrente de Processo Licitatório que contemple o mesmo objeto.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Sabrina da Silva Ferreira
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA DA SILVA FERREIRA, Usuário Externo**, em 30/03/2022, às 14:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 30/03/2022, às 19:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 31/03/2022, às 09:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA**



DO MINIST. PÚBLICO - QP, em 31/03/2022, às 10:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2702820** e o código CRC **E2E9DFD3**.

Processo SEI: 19.16.3909.0028185/2022-08 / Documento SEI: 2702820

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008